



DECRETO-LEI N° 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1943

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam elevados a partir de 1º de janeiro de 1944, os vencimentos anuais dos seguintes cargos desta municipalidade:

Auxiliar de agente de estatística	De Cr\$ 3.600,00	Para 4.200,00
Agente Municipal de Nerópolis	De Cr\$ 4.800,00	Para 6.000,00
Agente Municipal de Nova Veneza	De Cr\$ 2.880,00	Para 3.600,00
Agente Municipal de Aracati	De Cr\$ 2.160,00	Para 3.000,00
Agente Municipal de Capoeirão	De Cr\$ 1.800,00	Para 2.400,00
Prof. Escola Sindicato Operário	De Cr\$ 1.200,00	Para 2.400,00
Professores distritais	De Cr\$ 1.800,00	Para 2.400,00
Professores rurais	De Cr\$ 1.200,00	Para 2.160,00
Zelador Cemitério sede	De Cr\$ 3.000,00	Para 3.600,00
Zelador Cemitério de Nerópolis	De Cr\$ 1.200,00	Para 1.800,00
Zelador Cemitério de Nova Veneza	De Cr\$ 1.200,00	Para 1.800,00
Zelador Cemitério de Aracati	De Cr\$ 1.200,00	Para 1.800,00

Art. 2º. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de novembro de 1943

JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ A. RORIZ
SECRETÁRIO